



PROJETO DE LEI 34/2026

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais),” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
53-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalação.....R\$	200.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
297-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalação.....R\$	370.000,00
TOTAL.....R\$	570.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

08-	
217-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalações.....R\$	570.000,00
TOTAL.....R\$	570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 26 de Fevereiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2026, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade.

Sendo essa para as contrapartidas na construção da nova creche e também contrapartida para obra de recape asfáltico em diversas ruas do município de Pinhalão.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 26 de Fevereiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal